

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1259 de 20/06/1997

L E I Nº 5052/97
de 05 de junho de 1997

Dispõe sobre a criação da "Olimpíada Interbairros".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a instituir a "Olimpíada Interbairros" da cidade de São José dos Campos", a ser realizada anualmente em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Da "Olimpíada Interbairros" poderão participar todos os bairros de São José dos Campos.

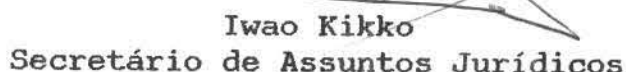
Art. 3º. A regulamentação, organização e coordenação da "Olimpíada Interbairros de São José dos Campos" será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do município de São José dos Campos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1997.

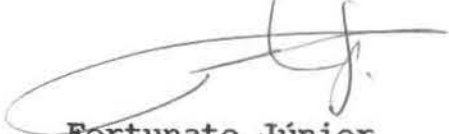

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Cont. da lei nº 5052/97 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador Hélio Nishimoto)